

ESTATÍSTICAS em SÍNTESE

7/jul/2021

2019 Continente

% face ao

v.a.

Formação Profissional (Relatório Único - Anexo C)

TOTAL DE EMPRESAS COM TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

253.524

TOTAL DE TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

2.920.769

EMPRESAS COM

ACCÕES DE

FORMAÇÃO

(Inclui formação, substituição da formação)

Por dimensão da empresa 1 a 9 pessoas 10,7% 10 a 49 pessoas 33,7%50 a 249 pessoas 71,6% 250 a 499 pessoas 87,3% 500 ou mais pessoas

Por sector de atividade económica

50,3%

44,8%

10,3%

9,7%

D (Captação, trat.,

Ε (Eletricidade, Gás

(Alojamento e

Α (Agricultura

1.070,9 ₺ **TRABALHADORES**

ABRANGIDOS POR

Menos de 18 anos 18 a 34 anos

FORMAÇÃO

TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO, POR SEXO

36,8[%] M 36,5[%]

TAXA DE PARTICPAÇÃO EM FORMAÇÃO, POR GRUPO ETÁRIO

28,6

35 a 44 anos

33,9

19,4 45 a 64 anos 65 e mais anos

% DE TRABALHADORES EM FORMAÇÃO SEGUNDO:

HORÁRIO DA FORMAÇÃO

93,0% Laboral

7.1% Misto

5.3% Pós-Laboral

INICIATIVA DA FORMAÇÃO

> 93,1% Empregador

4.7% Empresa utilizadora da mão de obra

> 4,0% Trabalhador

ENTIDADE FORMADORA

69.7%

Própria empresa

33,0% Empresa cuja atividade não é formação

> 31.1% Empresa de formação

34.939,1 ₹

HORAS DE FORMAÇÃO

TOTAL DE HORAS



1,8%

MÉDIA DE HORAS por **TRABALHADOR**





282.646,9 \(\bigsig \)

CUSTOS DE FORMAÇÃO

TOTAL DE CUSTOS



MÉDIA DE CUSTOS por **TRABALHADOR**



	2017	2018	2019
Empresas com TCO	255 089	258 592	253 524
Total de TCO	2 759 976	2 870 008	2 920 769
Empresas com formação	53 549	45 205	41 345
TCO em formação / at. educativa / compensação	1 187 731	1 068 475	1 086 678
Taxa de participação em formação	40	34,7	36,7
Média de horas	32,3	33,8	32,6
Média de custos	348,9	397,5	425,8

TRABALHADORES EM FORMAÇÃO SEGUNDO A HABILITAÇÃO LITERÁRIA	v.a.	% face action total de TCO
Inferior ao 1º ciclo do ensino básico	2 901	25,9
Ensino básico	401 494	29
Ensino secundário	354 969	40,4
Ensino pós secundário não superior	7 181	38,6
Técnico Superior Profissinal	314	22,7
Bacharelato	22 151	47,5
Licenciatura	233 485	48,9
Mestrado	43 928	58
Doutoramento	2 749	31,2

TRABALHADORES EM FORMAÇÃO SEGUNDO A PROFISSÃO	v.a.	% face ao total de TCO
Dirigentes, diretores e gestores	35 412	34,7
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	160 592	48,3
Técnicos e profissões de nível intermédio	132 637	45,8
Pessoal administrativo	153 695	40,0
Trab. dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	225 668	35,4
Agricultores e trab. qualificados da agricultura, pesca e floresta	5 364	14,6
Trab. qualificados da indústria, construção e artífices	124 885	30,0
Operadores de instalações e máquinas e trab. montagem	121 801	39,8
Trab. não qualificados	109 933	26,6
Residual	919	44,1

PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO A ÁREA DE

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	v.a.	%
Total	1 911 140	100,0
Programas Gerais	145 845	7,6
Educação	12 011	0,6
Artes e Humanidades	35 029	1,8
Ciências Sociais, Comércio e Direito	637 480	33,4
Ciências, Matemática e Informática	127 685	6,7
Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção	169 941	8,9
Agricultura	5 955	0,3
Saúde e proteção Social	98 750	5,2
Serviços	608 244	31,8
Desconhecido ou não especificado	70 200	3,7

Formação Profissional 2019

(Relatório Único - Anexo C) Continente

Breve Análise

Os dados em análise correspondem a 253 524 empresas do continente com 2 920 769 trabalhadores por conta de outrem em outubro de 2019, traduzindo-se, neste caso, num aumento face aos dados em estudo no ano anterior. As obrigações legais instituídas pelo Código do Trabalho nesta matéria possibilitam, em alternativa à obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional, que essas horas possam ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). Sempre que nenhuma das condições se verifique, e em determinadas situações previstas na Lei, é admissível o recurso ao crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira. Em 2019, 16,3% das empresas enquadraram-se em, pelo menos, uma das situações descritas e observaram-se diferencas substanciais em função da dimensão da própria empresa. Destacam-se, pela positiva, os sectores da "Captação, Tratamento e Distribuição de Água" e a "Eletricidade, Gás e Água" como aqueles com maiores taxas de formação e, pela negativa os sectores do "Alojamento e Restauração" e da "Agricultura, Pesca e Caça". O número de trabalhadores que frequentaram ações de formação foi de 1 070,9 milhares verificando-se uma taxa de participação muito aproximada entre os homens e as mulheres. Os trabalhadores com habilitações superiores frequentaram, tendencialmente, mais ações de formação bem como os trabalhadores com profissões mais qualificadas. Por área de educação e formação destaca-se a das "Ciências Sociais, Comércio e Direito" e a dos "Serviços", onde mais ações de formação existiram. Em 2019 as empresas declararam ter proporcionado aos seus trabalhadores 34 939,1 milhares de horas em formação, o que correspondeu a uma média de 33,8 horas por trabalhador. Os custos com formação reportados foram de 282 646,9 milhares de euros sendo a média deste custo por trabalhador de 397,5 euros.

Nota Metodológica

O Relatório Único referente à informação sobre a atividade social da empresa, constitui uma obrigação anual, a cargo dos empregadores, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro. É constituído por 6 anexos, referentes a várias áreas, correspondendo o Anexo C ao Relatório Anual da Formação Profissional. A informação que se disponibiliza nesta síntese resulta do apuramento estatístico dos Relatórios de Formação Profissional de 2019 e, parcialmente, dos Anexos A (Quadro de Pessoal) e 0 (Dados Globais referentes à entidade) e é relativa ao Continente. Apresenta dados relativos à caracterização das empresas, dos trabalhadores e das ações de formação. Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

Principais Conceitos Utilizados

Empresa: Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, Formação Contínua: Entende-se por formação contínua a que seja diversas.

familiares não remunerados, o(s) empregador(es) quando exerça(m) funções (n.º 3 do Artigo 131,º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro). na Empresa/Entidade Empregadora (por exemplo, o proprietário/sócio-gerente) NOTA: Os trabalhadores a trabalhar na entidade e cuja remuneração é suportada por um mês, relativamente á data de atualização deste campo.

sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações qualificante para as tarefas desempenhadas pelo trabalhador, de acordo com o Artigo 131,º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Esta formação "pode ser Pessoas ao serviço: Número de pessoas ao serviço em 31 de outubro, desenvolvida pelo empregador, por entidade formadora certificada para o efeito considerando: os trabalhadores por conta de outrem (TCO), os trabalhadores ou por estabelecimento de ensino reconhecido pelo ministério competente (...)"

e os membros ativos de cooperativas. Inclui os estágios profissionais, os de outra (por exemplo, trabalhadores temporários), constam da entidade à qual estão qualificação de emprego e todos os estágios com contrato de trabalho (não vinculados. Os trabalhadores cedidos a outras entidades (no âmbito do n.º 1 do Artigo inclui os estágios curriculares). Exclui todas as pessoas ausentes há mais de 289,º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro) estão considerados no Relatório da entidade cedente, exceto se a formação for ministrada pelo cessionário e, nesse caso, contarão do Relatório do cessionário.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | http://www.gep.mtsss.pt





